

---

## XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS DA UFC

### EDITAL Nº010/2019 – PRAE/UFC

---

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará (PRAE/UFC) torna pública a abertura de inscrições para XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS DA UFC, estabelecendo as normas relativas à participação no evento para apresentação de trabalhos, sendo parte dos Encontros Universitários 2019, que será realizado no período de 01 a 03 de abril de 2020, no Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra.

---

### **1. OBJETIVOS**

O XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS DA UFC tem como objetivo estimular o envolvimento dos estudantes em atividades que favoreçam a integração e a troca de experiências no meio universitário.

### **2. PÚBLICOS ESTRATÉGICOS**

Poderão se inscrever no XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos de graduação da UFC, que tenham desenvolvido trabalhos em projetos na graduação.

### **3. INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrição será a partir das 08:00h do dia 06 de novembro de 2019 até as 17:00h do dia 06 de dezembro de 2019, exclusivamente por via eletrônica, no endereço: [www.encontrosuniversitarios.ufc.br](http://www.encontrosuniversitarios.ufc.br), utilizando-se o link "Inscrição". Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o estudante deverá preencher os dados cadastrais do formulário eletrônico do Encontro, escolhendo o evento XII

**ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS e proceder rigorosamente as seguintes instruções:**

- a. Escolha o tipo de apresentação: Oral ou Pôster;
  - b. Escolha a Área Temática que julgar mais conveniente para a avaliação do seu trabalho;
  - c. Escreva o título do trabalho em letras maiúsculas, o nome completo, o CPF do autor principal e os nomes de até três coautores, se houver. Estes devem ser escritos em minúsculo sendo apenas em maiúsculo a primeira letra de cada nome;
  - d. Introduza o resumo o qual deve ser digitado em português, na fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, contendo no mínimo 1400 caracteres e no máximo de 2000 caracteres com espaços;
  - e. As palavras chave (três no máximo) devem ser digitadas em letras maiúsculas apenas no espaço referente a elas no formulário eletrônico.
- 3.3. Os resumos poderão ser alterados até o final do período de inscrição, bastando para tanto clicar sobre o título do resumo em “RESUMOS CADASTRADOS” no site de inscrição. Findado o prazo de inscrição, não será mais possível fazer qualquer alteração ou novas correções no site, sendo de inteira responsabilidade do aluno e de seu orientador o teor do resumo enviado.
- 3.4. Será aceito somente 01(um) resumo por autor principal em cada evento. Novos resumos enviados, contendo o mesmo autor principal em um mesmo evento, substituirão os anteriormente enviados.
- 3.5. Caberá preferencialmente ao autor principal proceder à exposição do trabalho.
- 3.6. Os resumos dos trabalhos inscritos serão encaminhados para parecer de consultores *ad-hoc*, designados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, os quais constituirão a Comissão de Avaliação que homologará os pareceres.
- 3.7. A inscrição do resumo pode, ainda, concorrer à categoria de destaque “sessão temática”, explicitada no tópico seguinte.

#### **4. SESSÕES TEMÁTICAS**

- 4.1. Em conformidade com as definições de cada edital publicado, a sessão temática se compõe de um conjunto de resumos previamente inscritos por opção dos participantes e selecionados por uma comissão para apresentação de destaque nos Encontros Universitários 2019.
- 4.2. No momento da inscrição do trabalho, os participantes podem optar em participar da seleção para apenas uma das sessões temáticas, quais sejam:

- a. Arte, Formação Universitária e Economia criativa;
  - b. Biotecnologia;
  - c. Educação e Sociedade;
  - d. Empreendedorismo e Inovação;
  - e. Internacionalização: Relatos de Experiência;
  - f. Políticas Públicas e Direitos Humanos;
  - g. Saúde e Bem-Estar;
  - h. Sustentabilidade, Energias Renováveis e Economia do mar.
  - i. Tecnologias, Comunicação e Linguagens.
- 4.3. Os resumos escolhidos para compor as Sessões Temáticas devem manter entre si uma articulação temática, metodológica e/ou teórica, constituindo uma contribuição importante e inovadora para o campo temático para o qual for indicado no ato da inscrição.**
- 4.4. Para ajudar na escolha do participante, no ato da inscrição, o sistema disponibilizará a ementa das Sessões Temáticas.**
- 4.5. O participante deve estar ciente de que os resumos selecionados para compor as Sessões Temáticas terão a forma de apresentação alterada automaticamente para “Apresentação Oral”, deixando de haver a obrigatoriedade da apresentação na modalidade pôster ou oral no Encontro no qual havia se inscrito previamente.**
- 4.6. Com vistas à aplicação dos princípios de isonomia e de impessoalidade, não será permitido que os coordenadores de sessão temática avaliem os trabalhos de participantes que sejam seus próprios orientandos.**

## **5. TEOR DOS TRABALHOS**

- 5.1. Os trabalhos inscritos no XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS deverão contemplar o relato de experiências dos autores junto a atividades vinculadas a programas desenvolvidos no âmbito da UFC, conforme as áreas abaixo relacionadas. Poderá conter além do relato propriamente dito, uma análise da realidade encontrada, sugestão de melhoria e vias de operacionalização.**
- 5.2. Os trabalhos devem se inserir em uma das seguintes ÁREAS:**
- a. assistência estudantil (iniciação acadêmica, moradia estudantil, assistência alimentar, outros benefícios);
  - b. arte e cultura;
  - c. desporto universitário;
  - d. mobilidade acadêmica;

- e. acessibilidade e inclusão social;
- f. vida acadêmica: venturas e desventuras.

**5.3. Os trabalhos a serem apresentados deverão seguir rigorosamente o CRONOGRAMA dos ENCONTROS UNIVERSITÁRIOS 2019.**

## **6. APRESENTAÇÃO**

**6.1.** As apresentações deverão ter como finalidade a comunicação de seus relatos de experiências, podendo trazer discussões pertinentes sobre o trabalho realizado. O apresentador terá 10 minutos para apresentação do trabalho com tolerância de 05 minutos. Os avaliadores terão até 5 minutos para perguntas.

**6.2.** Os apresentadores deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos do início da sessão para disponibilizar o material para sua apresentação e permanecer até o fim da mesma, quando será colhida sua assinatura, para comprovação de presença.

### **6.3. APRESENTAÇÃO ORAL**

A comunicação oral visa apresentar resultados e desenvolvimento de pesquisas bem como vivências trazendo discussões pertinentes para a otimização do trabalho realizado.

**6.3.1.** Em cada sessão será disponibilizado apenas o projetor de multimídia com o computador disponível pelos Encontros. Traga seu material em pen drive e/ou CD;

**6.3.2.** Recomenda-se que utilize no máximo 01 slide por minuto assim a apresentação deverá conter aproximadamente 10-15 slides.

### **6.4. APRESENTAÇÃO EM PÔSTER**

O pôster é um instrumento visual que visa levar informações pertinentes a uma ação prática ou de pesquisa de forma clara e objetiva. Deve, por meio de seu arranjo gráfico, ser autoexplicativo dispensando a presença do autor para ficar mais interessante para o público espectador que interage com o trabalho.

**6.4.1.** O Pôster deve estar no formato de 1,20m de altura por 0,90m de largura, em que conste o brasão da UFC, o título do trabalho, nome(s) do(s) autor (es) e do orientador, a identificação do Programa ou Projeto e o conteúdo. Sugere-se, no mínimo, 20 para o tamanho da fonte;

**6.4.2.** O texto deverá conter introdução/justificativa, objetivo(s), desenvolvimento e conclusão. Incluir ainda atividades, local, público alvo e outras informações que sejam pertinentes, tais como parcerias e/ou financiamento. A inclusão de fotos, figuras ou tabelas é facultativa.

## **7. ORIENTADOR**

Cabe ao orientador:

- 7.1. Junto com o(s) estudantes autores, produzir resumo do trabalho para submissão no XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS, orientando-os e revisando o trabalho antes do envio da inscrição;
- 7.2. Homologar o resumo do orientando em período previsto no cronograma;
- 7.3. Participar do encontro como agente motivador e difusor das atividades de graduação ou gestão acadêmica realizadas na UFC;
- 7.4. Fazer-se presente nas sessões nas quais seus orientandos apresentarem trabalho.

## **8. ESTUDANTE PARTICIPANTE**

Caberá também ao estudante inscrito no XII ENCONTRO DE EXPERIÊNCIAS ESTUDANTIS comparecer a Reunião obrigatória na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (vide cronograma contido neste edital) a fim de terem orientações pertinentes ao encontro, metodologia científica, formas de apresentação, informes sobre a alocação de pôsteres e trabalhos orais, critérios de avaliação bem como aspectos motivacionais.

## **9. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS**

Os critérios adotados para a avaliação dos resumos são:

- 9.1. **Pertinência do conteúdo à temática escolhida e aos objetivos propostos pelo XII Encontro de Experiências Estudantis;**
- 9.2. Clareza na escrita;
- 9.3. Adequação à formatação exigida;
- 9.4. Qualidade do Trabalho.

## **10. DO CERTIFICADO**

Terão direito a certificado os trabalhos apresentados ou expostos e arguidos pela Comissão Avaliadora. Os autores e orientadores que participarem da apresentação oral ou da arguição sobre as informações expostas no pôster terão certificado individual de apresentação.

## 11. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do XII Encontro de Experiências Estudantis, ouvida a Pró-reitora de Assuntos Estudantis.

## 12. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital dos EU2019	01 de novembro de 2019
Prazo para envio de Resumos	06 de novembro a 06 de dezembro de 2019 (até as 17h)
Prazo para ajustes e homologação dos resumos pelos orientadores	09 a 13 de dezembro de 2019
Divulgação dos Resumos Cadastrados	17 de dezembro de 2019
Análise dos Resumos Cadastrados	18 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020
Período para Cadastro exclusivo dos avaliadores dos trabalhos do XII Encontro de Experiências Estudantis-PRAE Tel. (85)3366.7444 e-mail: case@ufc.br	03 a 17 de fevereiro de 2020
Seleção dos trabalhos para Sessões Temáticas	03 a 21 de fevereiro de 2020
Divulgação dos Resumos Analisados e Aceitos	24 de fevereiro de 2020
Prazo Recursal	25 e 26 de fevereiro de 2020
Resultado dos recursos	28 de fevereiro de 2020
Resultado Final – Alocação em Sala e Pôsteres	10 de março de 2020

Divulgação dos Avaliadores Selecionados	10 de março de 2020
<b>Reunião Obrigatória – Atenção!</b> Os estudantes participantes especificamente do XII Encontro de Experiências Estudantis deverão participar da reunião a ser realizada na própria Pró-reitoria de Assuntos Estudantis. Agende sua turma (local, dia e horário) pelo telefone (3366.7444) ou pelo e-mail (case@ufc.br)	12 e 13 de março de 2020
<b>Reunião obrigatória</b> com os Avaliadores do XII Encontro de Experiências Estudantis	16 e 17 de março de 2020
Encontros Universitários 2019	01, 02 e 03 de abril de 2020

Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

**PROF<sup>a</sup>. DRA. GEOVANA MARIA CARTAXO DE ARRUDA FREIRE**

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis